



**ASSUNTO: IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – ANO DE 2019**

Nos termos do disposto no nº 14 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, a Câmara Municipal tem de comunicar à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro, a deliberação da Assembleia Municipal que fixou as novas taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis. Considerando as dificuldades que as famílias vão continuar a enfrentar em 2020, e pese embora o risco controlado para a sustentabilidade do orçamento municipal associado a esta medida, proponho, nos termos do art.º 112º do CIMI:

Que seja fixada a seguinte taxa para liquidação daquele imposto:

Prédios urbanos = 0,35 %.

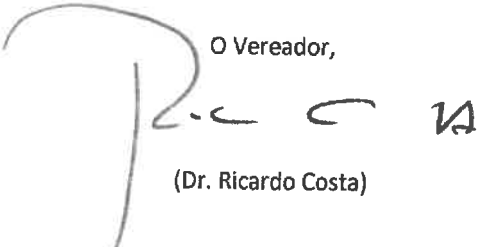
Esta proposta representa uma redução de 22% face ao máximo permitido por lei (0,45%), ficando as taxas propostas próximas do limite inferior (0,30%).

Aplicar as seguintes majoração e minoração à taxa agora proposta, da seguinte forma:

- Majoração em 30% da taxa a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os edifícios que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a respetiva função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (nº 8 do art.º 112º).
- Redução da taxa a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela, (artº112ºA):

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
2	40
3 ou mais	70

Departamento Financeiro, 22 de outubro de 2019

  
O Vereador,  
(Dr. Ricardo Costa)



### DECLARAÇÃO DE VOTO

O Imposto Municipal sobre Imóveis é um dos impostos municipais mais importantes para o orçamento municipal, significando 16% do total das receitas arrecadadas. Mas este imposto é, também, muito importante para as populações em geral e em particular para as famílias Vimaraneses, pois assume um peso importante nos seus orçamentos familiares.

Relativamente a este imposto, o PSD e o PSD/CDS, em inúmeras intervenções, sempre defenderam que ele devia ser reduzido, no sentido de aliviar a carga fiscal das famílias Vimaraneses, uma vez que se tem assistido a um aumento regular e consecutivo da receita deste imposto ao longo dos anos e atendendo também à circunstância, não menos importante, daquilo que é praticado nos concelhos nossos vizinhos, nomeadamente os concelhos que fazem parte do "Quadrilátero Urbano" que tem optado por políticas que desoneram este imposto aos seus concidadãos.

Após vários anos de insistência dos vereadores PSD/CDS para a descida deste imposto o executivo socialista la acedeu, em nossa opinião devido à pressão que fomos impingindo, em baixar a taxa de IMI, de 0,375 % para 0,35% do valor patrimonial tributário, no ano antecedente às Eleições Autárquicas de 2017.

Nas Eleições Autárquicas de 2017, no âmbito dos "Compromissos com as Pessoas" apresentados pelo candidato a Presidente de Câmara da coligação Juntos por Guimarães propunha-se, concretamente, a redução em 10% deste Imposto Municipal sobre Imóveis.

Hoje, já fora do âmbito eleitoral, voltamos a defender o mesmo, ou seja, a redução em 10% da taxa, passando a taxa dos atuais 0,35% para os 0,315%. Redução esta que colocaria as receitas de IMI ao nível daquelas que eram cobradas em 2013, aliás, como sempre defendemos.

Entendemos que esta nossa pretensão é razoável e não põe em causa o equilíbrio orçamental uma vez que se analisarmos o aumento progressivo dos impostos municipais (IMI, IMT, DERRAMA, IUC e IRS) desde 2013, podemos constatar que teve um aumento na ordem dos 9.500.000€, logo, pensamos ser justo, sensato, e financeiramente comportável baixar o IMI às famílias Vimaraneses.

A proposta que nos apresenta o executivo socialista é a sua, não correspondente com aquela que vêm defendendo, de há anos a esta parte, os vereadores PSD/CDS.

Por essa razão, em coerência com a circunstância de terem para este imposto municipal uma visão diferente, os vereadores PSD/CDS votam contra.

Os Vereadores,